

Reabertura da Educação Pré-Escolar

Acesso e circulação no espaço escolar

- As crianças são entregues à porta da escola pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por uma assistente operacional destacada para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- As crianças trocam o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece na escola, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais devem cumprir a mesma orientação.
- O pessoal docente e não docente tem equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras. Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.
- Estão colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos na entrada da escola, no refeitório e nas proximidades das salas de aula.
- Deve reforçar-se, a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada na escola, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- Estão definidos circuitos de circulação da entrada da escola até às salas de aula e até à sala de isolamento, assinalados no pavimento com cores próprias, de modo a permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- Deve ser privilegiada a via digital ou o contacto telefónico para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.
- Pessoas externas ao processo educativo só excepcionalmente podem entrar na escola e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.

As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar. Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

Organização do espaço e dos horários

- As crianças e o pessoal docente e não docente são organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades vão estar encerrados.
- São privilegiadas as atividades no exterior, em regime rotativo dos grupos. São definidos horários desfasados para os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Os equipamentos são higienizados após a utilização de cada grupo.
- Será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Nas salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas devem ser removidos, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- Deve ser garantida a existência de material individual necessário para cada atividade.
- Sempre que possível, os objetos partilhados entre crianças devem ser devidamente desinfetados entre utilizações.
- Os encarregados de educação não devem deixar as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Deve-se evitar concentrações nas idas à casa de banho.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- São assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho é acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).
- Às crianças que se encontram atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) deverá seguir as Orientações para a Reabertura da Educação Pré-Escolar.
- Nesta fase, não são realizadas festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

A criança não deve permanecer na escola por período superior ao estritamente necessário.

Refeições

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- A deslocação para a sala de refeições deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças.
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta.
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças.
- Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.
- Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

Atuação perante um caso suspeito

- Perante a identificação de um caso suspeito na escola, este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
- Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco.
- Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.
- Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.

- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Divulgação

A divulgação da presente Adenda ao Plano de Contingência é feita pela:

- publicitação na página do Agrupamento;
- afixação na entrada da escola;
- via informática para o pessoal docente e não docente e encarregados de educação.

Encosta do Sol, 27 de maio de 2020

A Diretora

(Maria João Palhais)